



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2020, de 09 de julho de 2020, que **"INCLUI O BAIRRO REIDENCIAL "ANALÚ" NO SETOR 6 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 17 de Julho de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no SETOR 6 do ANEXO I da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, o Bairro Residencial **"ANALU"**, com a seguinte descrição:

#### ANEXO I

#### SETOR 6

#### RESIDENCIAL ANALÚ

**QUADRA A** - (Cadastrada como quadra 01) – Compreende os imóveis localizados na Quadra A, Lotes 01 a 24, formada pela Rua Osvaldo Pedro Guimarães "Gordo", Rua João Felix, Rua Luiz Carlos Bósque "Bila" e Rua Eduardo Chimello.

**QUADRA B** - (Cadastrada como quadra 02) – Compreende os imóveis localizados na Quadra B, Lotes 01 a 24, formada pela Rua Luiz Carlos Bósque "Bila", Rua João Felix, Rua Nelson Rossi e Rua Eduardo Chimello.

**QUADRA C** - (Cadastrada como quadra 03) – Compreende os imóveis localizados na Quadra C, Lotes 01 a 27, formada pela Rua Nelson Rossi, Rua Maria José de Souza Ferreira "Zezé" e com **ÁREA VERDE** de **6.564,28 m<sup>2</sup>**

**QUADRA D** - (Cadastrada como quadra 04) – Compreende os imóveis localizados na Quadra D, Lotes 01 a 24, formada pela Rua Luiz Carlos Bósque "Bila", Rua Maria José de Souza Ferreira "Zezé", Rua Nelson Rossi e Rua João Felix.

**QUADRA E** - (Cadastrada como quadra 05) – Compreende os imóveis localizados na Quadra E, Lotes 01 a 24, formada pela Rua Osvaldo Pedro Guimarães "Gordo", Rua Maria José de Souza Ferreira "Zezé", Rua Luiz Carlos Bósque "Bila" e Rua João Felix.

**QUADRA F** - (Cadastrada como quadra 06) – Compreende os imóveis localizados na Quadra F, Lotes 01 a 21, formada pela Rua Maria José de Souza Ferreira "Zezé".

**QUADRA G** - (Cadastrada como quadra 07) – Compreende os imóveis localizados na Quadra G, Lotes 01 e 02, formada pela Rua Eduardo Chimello, com área do **SISTEMA DE LAZER** de **3.135,72 m<sup>2</sup>** e com **ÁREA INSTITUCIONAL** de **473,38 m<sup>2</sup>**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

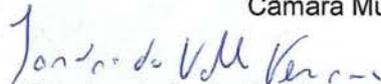
**Parágrafo único** - A inclusão contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na planta genérica de valores da sede do município, em virtude da inclusão do Bairro Residencial, “ANALÚ” no ANEXO I, SETOR 6, da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013.

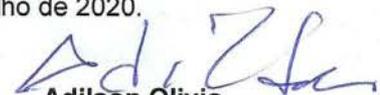
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se às disposições em contrário.

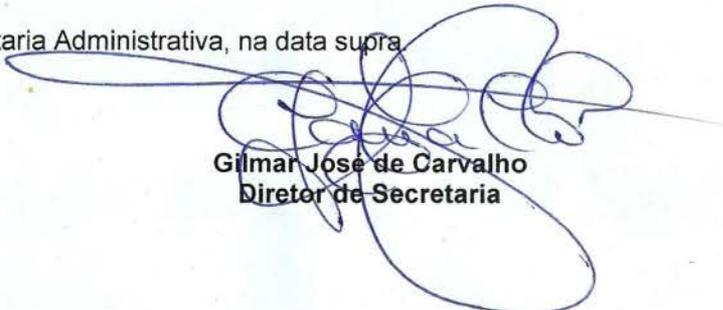
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de julho de 2020.

  
**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

  
**Adilson Olívio**  
Vice-Presidente

  
**Silvia Maria de Souza Nespolo**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria